

**1ª CHAMADA – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - PREFEITURA SOROCABA 2019**

A Comissão Organizadora do processo seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA Nº 2018/038.236-6) CONVOCA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES OS SEGUINTE CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – SAÚDE DA FAMÍLIA - 2019									
ENFERMAGEM									
Nº INSCRIÇÃO	DADOS PESSOAIS			QUESTÕES		NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	MATRÍCULA
	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RG	C. GERAIS	C. ESPECÍFICO	TOTAL			
281/2019-SF/ENF	NELIFER NAIANE KAPRONCZAI	36982183x	12/01/1994	16	4	20	11º	CONVOCADO PARA MATRÍCULA	COREMU- Local: Aparecida,244- Jd. Santa Rosália - CEP: 18095-000 Sorocaba/SP --- Auditório (térreo)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – SAÚDE MENTAL - 2018									
TERAPIA OCUPACIONAL									
Nº INSCRIÇÃO	DADOS PESSOAIS			QUESTÕES		NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	MATRÍCULA
	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RG	C. GERAIS	C. ESPECÍFICO	TOTAL			
035/2019-SM/T.O	STEPHANIE BONIFÁCIO	409088687	23/06/1996	18	7	25	5º	CONVOCADO PARA MATRÍCULA	COREMU- Local: Aparecida,244- Jd. Santa Rosália - CEP: 18095-000 Sorocaba/SP --- Auditório (térreo)

**1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

1.1. Os candidatos aprovados deverão **comparecer em até 48 horas**, para efetivação de sua matrícula e assinatura do termo de compromisso. Após esse período, serão considerados desistentes.

1.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá se apresentar em endereço e horário dispostos no item 2. deste Edital, com original e com cópia dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

d) Número do PIS/PASEP/NIT ou Inscrição no INSS;

e) Certidão de quitação eleitoral;

f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;

g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;

h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;

i) Comprovante de Residência;

j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional ou protocolo;

k) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);

l) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.

m) CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para a abertura de conta salário é necessário retirar uma declaração com o CNPJ da fonte pagadora (Ministério da Saúde) no dia da matrícula.

1.3. Para e somente os itens “d”; “l”; “m” poderão ser entregues pelos candidatos até o dia 19/02/2019, improrrogáveis.

1.4. A declaração de conclusão do curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. O diploma deverá ser apresentado pelo profissional residente no prazo máximo de até 6 (seis) meses após a realização da matrícula, sob pena de não lhe ser confirmada a matrícula provisória.

1.5. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência, que está ciente da dedicação exclusiva exigida no Programa pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

- 1.6. Aos candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade brasileira, nos termos da legislação nacional vigente.
- 1.7. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer e que não apresentar justificativa até 48 horas após o início da residência, será considerado desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente desde que haja possibilidade conforme o item 4.8.
- 1.8. Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, respeitando o prazo final de cadastramento de residentes no SISCNRMS e no SIGRESIDÊNCIAS e por parecer da COREMU.

**Sorocaba/SP, 15 de fevereiro de 2019.**

**Comissão Organizadora  
Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional  
Prefeitura de Sorocaba**